

**DECRETO Nº 927, DE 1º DE MARÇO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 1054 de 18/10/2010.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um crédito adicional suplementar da ordem de **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03</b>	<b>Depto. Municipal de Administração</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.122.0001.2016</b>	<b>Manutenção da Diretoria Administrativa</b>	
4.490.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1	R\$ 20.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Divisão de Vigilância Patrimonial</b>	
<b>04.122.0001.2018</b>	<b>Manutenção da Vigilância Municipal</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1	R\$ 37.000,00
<b>02.06</b>	<b>Depto. Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0004.1010</b>	<b>Construção, Ampliação e Adaptação em Escolas</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 1	R\$ 100.000,00
<b>12.361.0005.1012</b>	<b>Valorização e Capacitação</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 5.000,00
<b>02.08</b>	<b>Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0012.1019</b>	<b>Pavimentação e Obras Complementares</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 1	R\$ 100.000,00
<b>1.545.200.122.054</b>	<b>Manutenção Cidade Limpa e Organizada</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 200.000,00
<b>02.09</b>	<b>Depto. Municipal de Desenvolvimento Rural</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>20.601.0044.1051</b>	<b>Apoio ao Agronegócio</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1	R\$ 20.000,00
<b>02.11</b>	<b>Depto. Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1	70.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 552.000,00</b>

**DECRETO Nº 927, DE 1º DE MARÇO DE 2011.**

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no exercício de 2011 e conforme anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03</b>	<b>Depto. Municipal de Administração</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>04.122.0001.2016</b>	<b>Manutenção da Diretoria Administrativa</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fontes 1	R\$ 20.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Divisão de Vigilância Patrimonial</b>	
<b>04.122.0001.2018</b>	<b>Manutenção da Vigilância Municipal</b>	
3.3.90.30	Material de consumo - Fonte 1	R\$ 8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 1	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 8.000,00
<b>02.06</b>	<b>Depto. Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0004.1010</b>	<b>Construção, Ampliação e Adaptação em Escolas</b>	
4.5.90.51	Obras e Instalações - Fontes 5	R\$ 100.000,00
<b>12.361.0005.1012</b>	<b>Valorização e Capacitação</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 5	R\$ 5.000,00
<b>02.08</b>	<b>Depto. Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0012.1019</b>	<b>Pavimentação e Obras Complementares</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fontes 5	R\$ 100.000,00
<b>02.09</b>	<b>Depto. Municipal de Desenvolvimento Rural</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>Diretoria</b>	
<b>20.601.0044.1051</b>	<b>Apoio ao Agronegócio</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 2	R\$ 20.000,00
<b>02.11</b>	<b>Depto. Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.03</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0001.2049</b>	<b>Manutenção Seção Assistência Social</b>	
3.3.90.30	Material de consumo - Fonte 1	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 334.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		<b>R\$ 218.000,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>		<b>R\$ 552.000,00</b>

**DECRETO Nº 927, DE 1º DE MARÇO DE 2011.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 1º de março de 2011.

**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração